



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 24 de Setembro de 2014

Número 2232

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Educação de Leme os municípios e em especial os educadores do município, a participar da Audiência Pública: Revisando o Plano Municipal de Educação, atendendo ao disposto nas Leis n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).

Na ocasião, será apresentado um diagnóstico sócio-educacional do município, que será base para revisão/adequação do Plano Municipal, que tem vigência de 2012 a 2021. A referida audiência realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2014, das 7h30 às 13h, no Anfiteatro da Faculdade Anhanguera.

Sua participação é importante para que se faça desta revisão um exercício de democracia e um avanço na garantia de direitos.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme

Flávia Elizabeth Terossi Dias  
Secretária de Educação

## PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 45 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

### Dispõe sobre regularização da situação funcional de servidor na Rede Municipal de Ensino

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar n.º 615, de 17 de outubro de 2011, que instituiu o Estatuto do Magistério, expede a seguinte portaria:

CESSA a partir desta data a Portaria n.º 51, de 13 de maio de 2013, da servidora SILVIA HELENA HILDEBRAND BRAGHIM, RG 12.798.266, para exercer a função de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO.

FLÁVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

## DECRETO N.º 6468, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 Dispõe sobre permissão de uso do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Leme.

Considerando protocolo de n.º 4291 de 01 de Abril de 2014 e 8641 de 10 de Julho de 2014, com finalidade de promover uma confraternização de motociclistas da cidade de Leme e região e trata-se de evento de caráter beneficente.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica permitido a "SURICATO MOTO CLUBE", inscrita no Fisco Federal – CNPJ n.º 18.195.054/0001-15 com sede na Cidade de Leme/SP, na Rua José Parizotto, 155, Jardim do Sol, o uso a título precário nos dias 29 e 30 de Novembro do ano em curso, do Recinto de Exposições "Orlando Arrais Seródio" localizado na Avenida José Antunes de Lisboa, Jardim do Bosque para realização do EVENTO "SURICATO MOTO CLUBE".

Parágrafo Único –Fica vedada a cessão ou transferência a terceiros da presente permissão;

Artigo 2º -Ficam proibidas quaisquer alterações na construção sem a devida autorização da Prefeitura, bem como a sua utilização para fim diverso do ora previsto.

Artigo 3º -A permissionário deverá permitir à Prefeitura do Município órgãos competentes efetuar vistoria no local, para verificar o seu estado de conservação e as suas condições de uso e de funcionamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 22 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6469, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014 Corrige erro material constante do Decreto nº 6465, de 08 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, considerando que houve erro material, consistente na digitação errônea do número da matrícula do imóvel, constante do Decreto n.º 6465, de 08 de setembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Jardim Dos Ypês";

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto n.º 6465, de 08 de setembro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Jardim do YPês", corrigido o erro material existente, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica aprovado com fundamento na Lei Complementar n. 186 de 13 de novembro de 1996 e suas alterações, c.c. Artigo 1º da Lei Complementar n. 308, de 02 de abril de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 436, de 06 de outubro de 2005, o Loteamento Popular de Interesse Social denominado "Jardim Dos Ypês", a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula n.º 45.870, Livro 2 de Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme/SP, de propriedade de Altoé Empreendimentos Imobiliários Ltda", inscrita no CNPJ/MF n.º 15.692.241/0001-16."

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 6465, de 08 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de Setembro de 2014

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**LEI Nº 3372, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014*****Dá denominação a via pública  
Rua “Mateus Oliveira Lagares”***

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua “Mateus Oliveira Lagares”, a Rua 12, localizada no “Jardim Emyreo”, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de Setembro de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 404/2014, de 02 de julho de 2014  
Prorroga Prazo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por mais 60 dias, a partir de 26/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 246/2014, de 27 de maio de 2014.

Leme, 02 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 405/2014, de 02 de julho de 2014  
Prorroga Prazo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por mais 60 dias, a partir de 21/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 235/2014, de 22 de maio de 2014.

Leme, 02 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 406/2014, de 02 de julho de 2014  
Prorroga Prazo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por mais 60 dias, a partir de 13/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 143/2014, de 14 de março de 2014.

Leme, 02 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 407/2014, de 02 de julho de 2014  
Prorroga Prazo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por mais 60 dias, a partir de 13/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 142/2014, de 14 de março de 2014.

Leme, 02 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 408/2014, de 02 de julho de 2014  
Prorroga Prazo

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, por mais 60 dias, a partir de 11/07/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 913/2013, de 12 de novembro de 2013.

Leme, 02 de julho de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**COMUNICADO URGENTE**

Comunico que o servidor Afonso Vicentini Neto, RG nº 41.509.720-4, Coletor, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do Ofício 182/2014 - SSM

**COMUNICADO URGENTE**

Comunico que o servidor Ederson Aparecido Fortunato, RG nº 44.802.709-4, Coletor, deve comparecer na Prefeitura do Município de Leme, no Departamento de Gestão de Pessoas para ciência do Ofício 182/2014 - SSM

**CÂMARA DE VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE LEME****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14, de 23 de setembro de 2014  
Nomeia membros da Comissão Especial de Inquérito**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e de acordo com o Requerimento nº 425/14, protocolado sob nº 1897, do livro 33, fls 171, subscrito por diversos Vereadores,

NOMEIA, de acordo com o Artigo 123 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores Gilson Henrique Lani, Marcelo Alves de Carvalho Almeida e Maria Izabel Aparecida Parolim, para comporem a Comissão Especial de Inquérito para averiguar as reclamações dos munícipes pela falta de atendimento na Santa Casa de Misericórdia de Leme e nos Postos de Saúde, bem como a negação dos responsáveis pela saúde no município de prestar informações a respeito.

Leme, 23 de setembro de 2014.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 494/2014, de 08 de agosto de 2014  
Prorroga Substituição Diretor Presidente da SAECIL

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA, a partir de 11 de agosto do corrente ano, por mais 15 (quinze) dias, a Portaria nº 463/2014 de 31 de julho de 2014.

Leme, 08 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 562/2014, de 28 de agosto de 2014  
Designa servidor para substituição

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, o Sr. REINALDO BARROS CICONE RG 18.745.303-2, a substituir o Sr. VALENTIN FERREIRA, Diretor Presidente da Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, durante suas férias no período de 01/09/2014 a 21/09/2014, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 28 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

**IMPrensa Oficial do Município**

**ADMINISTRAÇÃO** - Paulo Roberto Blascke  
**RESPONSÁVEL** - Patrícia de Queiroz Magatti  
**COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO** - Secretaria de Administração  
Núcleo de Serviços Gráficos

**AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP**